

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 008/2012 - CONSUNI

Dispõe sobre a criação de *campi* universitários e de cursos de graduação não previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão tomada na 5ª Sessão Ordinária de 2012;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Dispor sobre a criação de *campi* universitários e de cursos de graduação não previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal da Fronteira Sul.
- **Art. 2º** Enquanto o PDI da UFFS não estiver concluído e aprovado, fica vedada a abertura de *campi* universitários e cursos de graduação no âmbito da UFFS.
- **§1º** Para que seja criado um *campus* universtário ou um curso de graduação é necessário que esteja contemplado no PDI.
- §2º Excetuam-se os cursos provenientes de editais específicos ou com dotação de recursos específicos ou, ainda, provenientes de planos de governo com previsão orçamentária e/ou de docentes para implantação. *(NR)

(* Nova Redação dada pela Resolução nº 24/2013-CONSUNI)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 15 de junho de 2012.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
PRESIDENTE DO CONSUNI em exercício